

Recebida em 17 de Abril
de 1822

133

cx. 22

Senhor

Cheios de maior prazer, e satisfação, os commerciantes Portuguezes da Cidade do Porto, se apressão a levar ao Conhecimento do Augusto Congresso a interessante noticia que se recebeu de Pernambuco pelo navio ~~Felipe Pereira~~ ^{Felipe Pereira} sahido daquelle Porto no dia 7 de Março passado. Jurou-se na Cidade do Bahia ~~constituições~~ que se fizesse neste Reino de Portugal, e nomeou-se hum Governo Provisorio demetendo-se o actual Governador Conde de Palma pelo ter pedido. O Governo Provisorio, tinha expedido hum Brigue de Guerra p. Pernambuco a participar este acontecimento, e chegado ali já os Pernambucanos que tinham p terra conhecimento do acontecido, se tinham deliberado algumas horas antes a adoptar o sistema Constitucional que se proclamou remetendo-se para a Bahia Termo de tudo; bem como para o Rio de Janeiro. Constará em

Pernambuco que da Bahia já tenha saído
sua fragata com a Deputação p. Lisboa.
Não referimos as particularidades destes
gloriosos successos, p. não queremos retardar
os Paeses. —

Recife, 11 de Abril de 1824.

J. de Mendes Prado

Co. do 1.º Reg. de Cavalaria
Th. J. Van Leter

Antonio de Moraes Silva

Gabriel da Costa Abreu & J.

João Pereira da Silva & J.

Al. Ricardo Per. de Faria

Jose Borges P. da Sa

Dr. Baptista Moura

Francisco Laguarda Majo

RELAÇÃO DAS NOVIDADES DOS NAVIOS DO BRAZIL.

EMBARCA- COENS.	DENOMINAÇÃO.	DONDE VEM.	NOMES DOS CAPITAENS.	DIAS DE VIAGEM.
Galera	S. Antônia	Paranambuco	José Francisco Chaves	38

NOVIDADES.

Em consequencia da Bahia estar constitucional, e chegar ja o refe-
sido Governo a' Lisboa das Ilhas, e ter saido esta noticia
em Paranambuco, o Governador Luis de Albuquerque mandou
afixar hum Edital no dia 3 de Março na qual convocava a
Nobilia, Clero, e Povo, para se achassem na Casa da Câmara
p. ali se tratarem de negocios importantes a' Nação, e
afundou-se de communhão a' respeito a S. Magestade
Constituições de Portugal, o que se afegou na
Câmara, e o Governo declarou q' a' ordem do governo, q'
quiserem por outra, n'esse mesmo dia afixou hum
Edicto a qual se ignora p. q' se houver abrido, q' com
effeito se fez, e traria a' respeito do governo, que pouco
depois se soube q' vinha da Bahia a saber o acordo
em q' estava Fern.º, o Governador tornou a acordar os
acordos mencionados e perante elles abrio as Capas
que traria a respeito d'humo, a qual largou n'esse
tarde d'ano humo salvo em consequencia do que

Assignatura do Commandante da Embarcação;

se tinha passado em Camera neste dia, e o ho-
verno mandou expedir humas Proclamações ao Povo
elogiando-o, e recomendoando o sucesso, procutendo q
seja por na presença de S. Mage. a operarias de
que elle estava. Dois dias depois pueram-se as tropas
da linha do Paranaes dous annos requerente forca-
ramente e mesmo soldo q' venias as tropas da Bahia
foram logo puros os cabecas e immediatam. remittidos ao
Rio de Janeiro, e que tinha a honra de participar
a S. Mage.
a S. Mage.

Jos. Freitas Chaves

Exmo Sr. Sr.
M. e P. Sr.

Julgo de Meo dever de Levar ao Conhecimento
De V. Ex. para o fazer Prudente no Soberano Con-
greco a noticia seguinte, cujo Mino me distougea
tanto, que me nao demore a fazer o expresso por-
tador duto. He bastante Satisfatoria a noticia
entrada neste Porto, pelo Navio Felix Ventura de
Pernambuco, em que da a certeza de estar jurado
na Bahia a Constituicao de Portugal, que as
Cortes ptessem: inclusa vai esta boa noticia
Official da Intendencia da Marinha, em Con-
sequencia da qual e de Me achar Interveniente
mente Governando auctormente Partido,
fiz desparar das Fortalezas Maritimas
humo Salvo Real, e ja vou dar ordem as Tro-
pas estacionadas nesta Cidade, de pegarem
as Armas para nesta mesma tarde, ac-
sequir a Praza da Constituicao, dar outras
iguas Salvas, por que desta maneira ja
eu poderei ter em maior Suego esta Grande
Cidade que seõ Conspirada tem estado, de

Rio de Janeiro

des de que muito do Ant. constitucionaes tem
espalhados e imbutido, trisby Noticia da
Enteimento favoravel do Exercito Austria
co, contra os dees d'apolos: he quanto por ago
ra tanto tempo de Noticiar a V. Ex. pre
me tendo. me que no Correo seguinte, suppos
sa Certificar. Re. Maij com modamente e de
Noticias contra Maij que occorrerem.

D. Guarda a V. Ex. D. General do Ex.
to 14 de Abril de 1821.

Ilmo. Exmo. Sr. Presidente do
Soberano Congresso de Cortes.

D. m. Sr. Gil de S. S. S. S.
Cor. de S. S. S. S.

Pernambuco 6 de Março d' 1821

Copia da carta escripta a Agostinho Donadieu

Senhor ^{to} gosto em participar a V. M.^{ca} que a Cidade da Bahia, se conformou em tudo, com o actual sistema d'esse Reino, no dia 10 de Fev.^o e esta Capitania, praticou o mesmo em 4 do Fev.^o tendo de mais a vantagem de não haver a menor novidade, o que supponho ter tido lugar na Bahia aonde dizem que alguns Soldados e particulares tem sido victimas da sua obstinada pretinacia p.^o sistema antigo. -

Copia da carta dirigida na m.^{ca} data de 11 de Fev.^o de 1821

A Cidade da Bahia tem abraçado o sistema constitucional, conformando se com o que firerem as Cortes installadas n'esse Reino.

Aqui tem havido ultimamente ensaios p.^o Governo e Authoridades, e Povo, em favor d'antes d'hontem; Esta representou a S. Mage.^d as nossas boas intencoes, e amanhã hade sair a forveta p.^o Bahia p.^o Rio, com esta grande novidade; avista do que esperamos em breve triunfar do Despotismo, recobrar nossos Direitos e sermos felizes

Pernambuco
Carta datada de 6 de Março de 1821



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Luiz do Rego Parreto Conselheiro de S. M. Fidalgo da Casa
Real, Comendador das Ordens de Christo e Torre-espada,
condecorado com a Cruz grande das Sete Batalhas por
S. M. B. Marechal de Campo do Real Exercito
Comandante em Chefe da Divisão Militar de Pernambuco
Capitão - General da mesma Capitania.

Pernambucanos! Não tendes dado a conhecer ao
Mundo que o Crime de hums poucos d'homens não
he o crime de humas provincia inteira.

A fidelidade ao nosso Soberano, e as Leis da nossa
Patria - a constancia na adversidade - e o valor
em sustentar o caracter nacional foram sempre o
timbre dos Pernambucanos. Os vossos campos ainda
vos recordão os trofeos das victorias que nelles ganhas-
tei contra os inimigos da Patria.

Pernambucanos, he chegado o tempo de mostrardes
o vosso verdadeiro caracter, e as vossas virtudes politicas.
A opinião publica, e os lares do seculo demandão

Novas instituições, fundadas sobre princípios liberais,
que igualmente concorram para a grandezza, prosperi-
dade, e ventura do Povo.

Pernambucanos, o governo conheu os vossos desejos, e vai
levar-lor com a mais justa supplica ao trono do nosso
Augusto Monarca. Não necessitais de outras expressões.
A Camara do Recife convocando os Ministros, os Offes
Generaes e Superiores, e homens bons de todas as classes
de ordens e de estados, sem differença de Americanos, e
Europeos, que tudo he huma só familia, e eu, com
todos elles, temo interpretado as vossas intenções.

O nosso Monarca vai coroar os vossos desejos, por que
o Monarca nunca teve outras vistas que não fosse a
fortuna do seus Vassallos. Descançai Pernambuca-
nos - tereis novas instituições, que vos unirão mais
ao nosso Augusto Soberano, e que farão eterna a
sua memoria.

Entre tanto permaneei obdientes ás Leis estabelecidas,
e aos Magistrados que são os seus guardas, e dai assim
ao Mundo hum grande exemplo de moderação, e
heroisimo. Estas Leis vos protegerão, mas attendei
que ellas severamente castigarão todo aquelle que

ouse faltar ao seu dever perturbando a ordem publica.
Pernambuco 3 de Março 1821 —



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR